



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 22 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 8133

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Republicação Por Incorreção- Portaria SME Nº 60 De 15 De Outubro De 2021-** Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora nesta Secretaria.
- **Portaria SME Nº 64 De 21 De Outubro De 2021-** Concede Licença Maternidade a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Jesus-Bahia.
- **Termo De Ratificação: Processo 9702/2021 Dispensa 164/2021-** Empresa Reconflex Indústria e Comércio de Colchões Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA SME Nº 60 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora nesta Secretaria.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 7º, XVIII e art. 39, §3º, da Constituição Federal, além do disposto no art. 113 da Lei Municipal nº 626 de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba, combinada com a Lei nº 886 de 2007, e do que consta nos Processos Administrativos nºs 7668/2021 e 11387/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar por 60 (sessenta) dias a duração da Licença Maternidade, sem prejuízo da remuneração, da servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo Auxiliar de Alimentação Escolar.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
PATRICIA NAZARE SANT'ANA	6248	Escola Municipalizada Luís Argolo

JORNADA: 20H/S

FRUIÇÃO: 11/11/2021 a 11/01/2022

REASSUNÇÃO: 12/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos em 11/11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 15 de outubro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 64 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Licença Maternidade a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Jesus-Bahia.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 113 da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus, combinada com a Lei nº 886/2007, e do que consta no Processo Administrativo nº 11660/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido afastamento para gozo de Licença Maternidade, sem prejuízo da remuneração, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
LUCIENE CERQUEIRA SANTOS	1578	Escola Municipalizada Luís Argolo

JORNADA: 40H/S

FRUIÇÃO: 07/10/2021 a 04/02/2022

REASSUNÇÃO: 07/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/10/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 21 de outubro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO 9702/2021 DISPENSA 164/2021

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de colchonetes impermeáveis, para atender as creches que compõem a Rede de Ensino do município de Santo Antônio de Jesus/BA, junto à empresa Reconflex Indústria e Comércio de Colchões LTDA CNPJ: 96.738.240/0001-67, com valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Santo Antônio de Jesus/BA, 19/10/2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA-Prefeito.